

**SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2020
(Referente ao Edital 00/2022-2024)**

O *Campus Juiz de Fora*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaboradores externos para prestar apoio técnico e/ou acadêmico nas ações extensionistas desenvolvidas no Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora(<https://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora>).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista(s) colaborador(es) externo(s) para atuar em ações de extensão referentes ao Edital 00/2022-2024, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora.

1.3.1. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os

requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A vaga se destina exclusivamente a função de colaborador externo VOLUNTÁRIO.

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizada sua participação, por escrito;

2. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	19/08
Período de inscrições	19/08 a 24/08
Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	25/08 a 26/08
Resultado Provisório da Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	29/08
Interposição de Recursos Referente Seleção de Colaboradores Externos	30/08
Apreciação e julgamento dos recursos	31/08
Resultado Final da Seleção de Colaborador(es) Externo(s)	01/09
Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos	05/09

Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	13/09
Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	19/12

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato a colaborador externo deverá se inscrever no link ([clique aqui](#)), no período definido no cronograma físico.

3.2. No ato da inscrição, o candidato a colaborador externo deverá apresentar a Ficha de Inscrição do Colaborador Externo (Anexo II), bem como, a seguinte documentação:

- I. Curriculum Vitae ou Lattes.
- II. Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo.
- III. Ficha de inscrição do colaborador assinada e digitalizada

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista.

4.2 O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.2 e entrevista com os candidatos. Com a seguintes pontuações:

- a) Formação acadêmica,
 - i) Graduação completa: 5 pontos

- ii) Especialização lato sensu: 10 pontos
- iii) Especialização stricto sensu: 20 pontos

b) Disponibilidade de tempo

- i) 1 dia na semana: 1 ponto
- ii) 2 dias na semana: 2 pontos
- iii) 3 dias na semana: 3 pontos
- iv) 4 dias na semana: 8 pontos
- v) 5 dias na semana: 10 pontos

c) Experiência em sala de aula

- i) 1 a 3 meses: 2 pontos
- ii) 3 a 6 meses: 5 pontos
- iii) 6 e 1 dia a 12 meses: 10 pontos
- iv) a partir 12 meses 1 dia: 20 pontos

d) Participação em projeto de extensão

- i) de 1 a 2 projetos: 5 pontos
- ii) de 3 a 5 projetos: 10 pontos
- iii) 6 projetos ou mais: 20 pontos

e) Entrevista

- i) até 30 pontos

4.3. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Experiência de sala de aula (maior pontuação);
- b) Participação em projetos de extensão (maior pontuação);

- c) Disponibilidade de tempo (maior pontuação);
- d) Maior pontuação na entrevista;
- e) Idade (o mais velho);

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório no dia 29 de agosto de 2022 no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora> e o resultado final será divulgado no dia 01 de setembro de 2022.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Diretoria de Extensão, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO

7.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horária semanal (05 horas).

7.2. Apresentar o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Juiz de Fora* do IF Sudeste MG.

8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019).

8.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

8.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: ifprecurso@gmail.com.

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2022.

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



ANEXO I
DAS VAGAS E REQUISITOS

Projeto / Coordenação	Área de atuação	Formação acadêmica e experiência profissional mínima exigidas	Nº de vagas	Duração (Meses)
Preparatório para concursos	Direito Administrativo	Penúltimo período da faculdade	2	3
	Direito Constitucional	Penúltimo período da faculdade	2	3
	Letras - Português	Penúltimo período da faculdade	2	3

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: / /

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DE EMISSÃO: / /

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE (s):

E-MAIL:

02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

PROFISSÃO:

03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO

TÍTULO:

NOME DO COORDENADOR:

04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital ___/2020 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA: / /

ASSINATURA:

06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição
- Curriculum Vitae* ou *Lattes*
- Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.